



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

***“Decreta Ponto Facultativo no âmbito
da Câmara Municipal de Buritis – RO”***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 em virtude do Carnaval.

Art. 2º Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021 em virtude da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um.

Adriano de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 12/02/21 A: 14/03/21
Márcia Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora